

**Nova face nacional das moedas de euros destinadas à circulação**

(2009/C 196/07)

*Face nacional da nova moeda comemorativa de 2 euros destinada à circulação e emitida pela Eslováquia*

As moedas de euros destinadas a circulação têm curso legal em toda a área do euro. Com o objectivo de informar o público em geral e as pessoas que têm de manipular as moedas, a Comissão publica as características dos desenhos de todas as novas moedas de euros <sup>(1)</sup>. Em conformidade com as conclusões adoptadas sobre este assunto pelo Conselho em 10 de Fevereiro de 2009 <sup>(2)</sup>, os Estados-Membros e os países que tiverem celebrado um acordo monetário com a Comunidade em que esteja prevista a emissão de moedas de euros estão autorizados a emitir moedas de euros comemorativas destinadas à circulação sob certas condições, designadamente que se trate exclusivamente de moedas de 2 euros. Estas moedas têm as mesmas características técnicas que as restantes moedas de 2 euros, mas a sua face nacional apresenta um desenho comemorativo altamente simbólico a nível nacional ou europeu.

**País emissor:** Eslováquia

**Objecto da comemoração:** Vigésimo aniversário do dia da liberdade e da democracia

**Descrição do desenho:** A parte interna da moeda representa um sino estilizado formado por um conjunto de chaves, a recordar a manifestação de 17 de Novembro de 1989, quando os cidadãos desfilaram ao mesmo tempo que agitavam os seus conjuntos de chaves para fazer barulho, o que assinalou o início da «revolução de veludo». Sob o desenho, à direita, a marca do artista e a da Casa da Moeda eslovaca (Mincovna KREMNICA). Em redor do desenho, em cima: a legenda «17 NOVEMBER SLOBODA — DEMOKRACIA» (liberdade e democracia) e as datas «1989-2009»; em baixo: a indicação do país emissor «SLOVENSKO».

Na coroa circular externa da moeda, estão representadas as doze estrelas da bandeira europeia.

**Volume de emissão:** 1 milhão de unidades

**Data de emissão:** Novembro de 2009

<sup>(1)</sup> Ver JO C 373 de 28.12.2001, p. 1-30, relativo às faces nacionais de todas as moedas emitidas em 2002.

<sup>(2)</sup> Ver Conclusões do Conselho «Assuntos Económicos e Financeiros», de 10 de Fevereiro de 2009, e a Recomendação da Comissão, de 19 de Dezembro de 2008, relativa a orientações comuns para as faces nacionais das moedas em euros destinadas à circulação (JO L 9 de 14.1.2009, p. 52-55).